

LEI Nº 13/77

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ÉLE sancionou a seguinte lei:

ART. 1º - OS VENCIMENTOS MENSUAIS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, DEJECERÃO OS NÍVEIS AFIXADOS NESTA LEI, NA SEGUINTE FORMA.

01 - PROCURADOR	CRP	5.000,00
02 - CONTADOR	CRP	5.000,00
03 - SECRETÁRIO	CB	4.000,00
04 - CHEFE DE DIVISÃO	CB	4.000,00
05 - TESOUREIRO	CB	4.000,00
06 - OPERADOR DE MÁQUINAS	CB	2.500,00
07 - SECRETÁRIO DO JAM	CB	1.500,00
08 - ENCARREGADO DO INCRÁ	CB	2.000,00
09 - ENCARREGADO LIMP. PÚBLICA	CB	2.000,00
10 - TOPOGRAFO	CB	2.000,00
11 - PEDREIRO	CB	2.000,00

Relatório 15

12- CARPINTEIRO	EB	2.000,00
13- MOTORISTA	EB	1.800,00
14- FISCAL	EB	2.000,00
15- AUXILIAR DE TENDURARIA	EB	1.500,00
16- ELETRICISTA	EB	2.000,00
17- ESCRITURARIO	EB	1.500,00
18- ENCARREGADO POSTO CORREIO	EB	945,60
19- ENCARREGADO MINI-POSTO SAUDE	EB	945,60
20- ENCARREGADO DO POSTO M. TRABALHO	EB	945,60
21- CONTINUDO	EB	945,60
22- PROTOCOLISTA	EB	945,60
23- AUXILIAR DE CONTABILIDADE	EB	945,60
24- SERVENTE DE GRUPO ESC. TEMP. INT	EB	945,60
25- SERV. GRUPO ESC. 1/2 EXPED.	EB	942,80
26- AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	EB	945,60
27- ZELADOR DE PRAÇA DE ESP.	EB	945,60
28- ZELADOR DE JARDIM	EB	945,60
29- ZELADOR DE CEMITERIO	EB	945,60
30- BIBLIOTECARIO	EB	945,60
31- AUXILIAR ELETRICISTA	EB	945,60
32- VIGIA DE JARDIM	EB	945,60
33- VIGIA DE GARAGEM	EB	945,60
34- AJUDANTE DE CIMENTAÇÃO	EB	945,60
35- AJUDANTE DE MARQUINA	EB	945,60
36- BANTONEIROS	EB	945,60
37- OPERADOR FAB. MANILHA	EB	945,60
38- GARI	EB	945,60
39- PROFESSOR	EB	800,00

ART. 2º - FICA AINDA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR O CREDITO ESPECIAL, EM ÉPOCA OPORTUNA, NA QUANTIA NECESSARIA PARA FAZER FACE AS DESPESAS DECORRENTES DO AUMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES MUNI.

CIPAS PREVISTO NO ARTIGO ANTERIOR, USAN-
DO POSSÍVEIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, BEM
COMO CANCELANDO DOTACÕES ORÇAMENTARIAS
NO CORRENTE EXERCÍCIO, NO LIMITE PREVISTO
EM LEIS.

ARTO 3º - ESTA LEI, ENTRARÁ EM VIGOR EM 1º DE JUNHO
DE 1977, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CON-
TRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JUNHO 1977

ANTONIO ORLLE
PREFEITO MUNICIPAL